PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2023
Processo administrativo 163/2023

1. Introdução

1.1. Aspectos Legais e Regulatórios

1.1.1 Este Chamamento Público será regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei 9.991, de 24/07/2000 e suas alterações e na Resolução da ANEEL nº 556,de 18/03/2013 e Resolução Normativa ANEEL n° 920, de 23 de fevereiro de 2021, e nas normas que porventura venham a complementá-la ou substituí-la.

1.1.2 Este Chamamento Publico tambem será regido pelo regulamento/edital da CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 005/2021 (Anexo I).A Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, e suas alterações assim como a Resolução Normativa ANEEL n° 920, de 23 de fevereiro de 2021 dispõe que as empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética, segundoregulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

1.1.3 A Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente de **COPEL DIS**, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, inscrita no CNPJ/MF n° 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n° 90.233.073-99, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, cidade Curitiba, estado do Paraná, vem, elaborou em 2021 sua **CHAMADA PÚBLICA** para integrar o Programa de Eficiência Energética da **COPEL DIS**, conforme regulamento e cronograma disposto no edital Anexo, cumprindo o disposto na legislação federal de energia elétrica e da regulamentação emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial a Lei n° 9.991, de 24 de julho de 2000 e a Resolução Normativa n° 920, de 23 de fevereiro de 2021, **ou a que vier a substitui-la**, como também em decorrência do contrato de concessão dos serviços e instalações de energia elétrica firmado entre **COPEL DIS** e o Poder Concedente. A legislação aplicável à matéria determina que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar recursos, no desenvolvimento de programa para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de consumidores.

1.1.4 A apresentação do projeto de substituição de luminárias públicas convencionais por LED visando a eficiência energética é feita por meio de resposta à chamada pública das concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, com documento que atenda aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, com base no diagnóstico energético prévio.

1.1.5 O Municipio de Porecatu participou da CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 005/2021. Apresentou sua proposta de projeto, com uma ESCo (Empresa de serviço de conservação de energia), e foi um dos vencedores sendo contemplado com o recurso da COPEL.

1.2. Objetivo

1.2.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo vistas à seleção de empresas interessadas em realizar a implantação do projeto de eficiência energética em regime de contrato de risco em empreitada global, no Município de Porecatu, localizados nos endereços constantes do Anexo III, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas, o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE, regulado pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, devendo ser observadas e seguidas todas as diretrizes da Chamada Pública CPP do ano de 2021 da COPEL, publicada no site daquela concessionária de energia elétrica, conforme Anexo I, e todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica, e da Agência Nacional de Energia Elétrica, ANEEL.

1.2.2. O Municipio de Porecatu, através de Seu Gestor Fabio Luiz Andrade e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 224/2023 datada de 06 de outubro de 2023, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para escolha de empresa de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para realização e implantação do projeto de eficiência energética (PEE).

2. Elegibilidade, Valores e Cronograma

2.1. Elegibilidade dos participantes

2.1.1. Poderão participar órgãos da administração pública e empresas privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação e Energia – ESCO. A comprovação deverá ser feita por um dos: i) associação a entidades de classe (ABESCO, etc), sindicatos ou expressa comprovação via objeto do contrato social, conforme indicado no Anexo I.

2.1.2. Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

2.1.2.1. As empresas:

a. em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
b. Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;
c. impedidas de licitar ou contratar com a Administração ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração;
d. que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
e. Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Chamamento Público;
f. que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
g. da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor da Municipalidade de Porecatu

2.1.2.2. Pessoas físicas que não se enquadrem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica, representação de mais de uma Instituição no procedimento de seleção.

2.2. Cronograma da Chamada Pública

2.2.1. Na tabela 01 estão indicados os MARCOS da Chamada Pública.

Data	Descrição das Etapas
*/11/2023	Publicação da Chamada Pública
*/11/2023	Visita técnica presencial
*/11/2023	14h - Sessão Pública de Entrega de Envelopes
*/11/2023	Divulgação da pontuação e seleção preliminar do vencedor

3. Anexos

3.1. Os anexos a seguir relacionados integram o presente edital:

Anexo	Documento
ANEXO I	Edital da Chamada Pública PEE COPEL 005/2021
ANEXO II	Diagnóstico Energético Aprovado (Identificação, Abrangência, Objetivos, Descrição e Detalhamento)
ANEXO III	Critérios de seleção para Chamadas Públicas de Projetos - ANEEL
ANEXO IV	Planilha RCB
ANEXO V	Minuta de contrato
ANEXO VI	Declaração de Vistia
ANEXO VII	Planilha ANELL de Critérios de Pontuação

3.2. O disposto no texto do presente EDITAL e seus eventuais aditivos prevalecerá em caso de conflito com o teor de seus Anexos e, entre estes últimos, será obedecida a ordem em que foram indicados no item 3.1.

4. Recursos Financeiros

4.1. O valor do projeto é de R$1.486.031,44 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao investimento do PEE (COPEL).

4.1.1. O valor referente ao Diagnostico Energético no total de R$ 85.567,50 já executado será repassado em 60% a empresa que elaborou e aprovou o diagostico energético na COPEL, restando 40% a empresa que for a vencedora dessa presente chamada.

4.1.2. O valor referente ao Plano de M&V Ex-ante já elaborado será repassado a empresa que o elaborou no valor de R$ R$ 43.400,00

4.1.3. O Valor restante será o total disponibilizado para a vencedora do processo: R$1.391.290,94 (um

milhão trezentos e noventa e um e duzentos e noventa reais e noventa e quatro)

4.2. O valor do investimento do projeto deverá seguir as restrições descritas no edital COPEL para cada rubrica e ser dividido entre:

a. Aquisição de Produtos e à realização de serviços prestados na modalidade turn key (empreitada global), de acordo com Programa de Eficiência Energética (ANEEL) e o Anexo I (incluindo marketing);

b. Custos de Mão de Obra Própria e Transporte por parte da COPEL;

4.3. O valor do projeto engloba todos os custos diretos, indiretos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como aqueles relativos a quaisquer outras despesas necessárias à execução integral.

4.4. O valor total do projeto é fixo e irreajustável, estando limitado as condições previstas no item 9 do Anexo I.

5. Condições de Pagamento

5.1. <u>As condições de pagamento ocorrerão da seguinte forma:</u>

5.1.1. Diagnóstico Energético (60%) e Plano de M&V Ex-Ante será pago a ESCo que elaborou o projeto campeão na Chamada Pública 005/2021 da COPEL.

5.1.2. Os demais valores para serviços e equipamentos, referentes as demais etapas do projeto seguirão os valores apresentados pela vencedora, limitados ao valor do item 4 deste documento. Os valores apresentados para classificação abaixo do limite do projeto, detalhado no item 4 deste documento, não serão repassados sendo apresentados em desconto a COPEL como resultado desse Chamamento Público.

5.1.3. Os pagamentos seguirão o cronograma financeiro apresentado no item 7.4.2 do Anexo I.

6. Prazo de Execução

6.1. Para a elaboração do projeto e compilação dos documentos necessários para serem apresentados neste edital, o prazo limite é a data de abertura de evelopes, conforme indicado no item 2.2.

6.2. Considerando que o contrato entre a COPEL e o Município de Porecatu foi realizado no dia 15 de julho de 2023, o prazo máximo de execução deverá respeitar o item 7.3.2 do Anexo I.

7. Forma de Apresentação da Chamada Pública

7.1. Os documentos para a apresentação na chamada pública deverão seguir os descritos neste edital.

7.2. <u>Documentos para a Habilitação juridica na Chamada Pública:</u>

7.2.1. Contrato social;

7.2.2. Estatuto;

7.2.3. Requerimento do Empresário;

7.3. <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>

É necessária apresentar comprovação do vínculo trabalhista dos profissionais que forneceram os documentos com a empresa;

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativas, relativa à tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;

7.3.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3.1. A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual para as empresas sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, São Paulo, deverá ser comprovada através das Certidões emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado.

7.3.4. Certidão de regularidadede de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5.452, de 1º maio de 1.943;

7.3.6. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3.7. Declaração de que cumpre as condições do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal;

7.3.8. Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Chamamento;

7.3.9. Quando não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade das certidões solicitadas, somente serão aceitas as expedidas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contamos da data de sua emissão;

7.3.10. Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente;

7.3.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.4. <u>Outras Documentações</u>

7.4.1. Declaração assinada de visita técnica

7.4.2. Diagnostico Energético seguindo a orientação do Anexo I

7.4.3. Planilha RCB seguindo a orientação do Anexo I

7.4.4. Documentação comprobatória da elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética dos profissionais vinculados à participante, quais sejam:

7.4.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com data anterior à publicação oficial desta chamada;

7.4.4.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT);

7.4.4.3. Atestado de Capacidade Técnica;

7.4.5. Relação de Projetos de Eficiência Energética de qualquer Tipologia e uso final realizados, podendo ser comprovados através de atestados técnicos;

7.4.6. Relação de Projetos de Eficiência Energética em Ilumuminação Pública realizados, podendo ser comprovados através de atestados técnicos;

7.4.7. Apresentar certificado CMVP da EVO em M&V de um profissional com contratado pela empresa (necessário apresentar contrato de vínculo);

7.5. Forma de apresentação/envio

7.5.1. Os interessados na apresentação de propostas de execução do projeto de eficiência energética deverão, obrigatoriamente, observar e cumprir o prazo estabelecido.

7.5.2. A apresentação dos documentos e do projeto será, obrigatoriamente, realizada de forma presencial, conforme calendário apresentado no item 2 desta Chamada Pública.

7.5.3. A sessão pública para apresentação e abertura de envelopes ocorrerá na data XXX

7.5.4. A entrega dos envelopes deverá ser realizada presencialmente, conforme detalhado:

7.5.4.1. Cada empresa proponente deverá ter um colaborador com contrato ativo com a empresa como representante para a entrega dos envelopes;

7.5.4.2. Os envelopes deverão conter os documentos impressos e uma cópia digital em pendrive, ou CD.

7.5.4.3. Os representantes serão identificados, com a apresentação da empresa e vínculo existente;

7.5.4.4. Após identificação dos participantes presentes, a sessão será declarada aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.5.4.5. Haverá o recolhimento dos envelopes contendo os documentos;

7.5.4.6. Serão abertos os envelopes recebidos na sessão e os encaminhados pelos correios para conferência e posterior rubrica pela Presidente da Comissão de Licitação e proponentes que estiverem presentes;

7.5.4.7. Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.5.4.8. Proceder-se-á à classificação dos proponentes para fins de julgamento;

7.5.4.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

8. Requisitos para elaboração do projeto

8.1. Das Justificativas.

8.1.1. Em função de aprovação do recurso para o municipio de Porecatu na Chamada Pública da COPEL DIS ter se dado pela pontuação obtida pela apresentação de um Diagnostico energético dentro das regras descritas no AnexoI; e sendo esse Diagnostico instrumento de avaliação por parte da COPEL durante todo processo até sua conclusão, se faz necessário que os participantes apresentem um Diagnostico Energético como critério de seleção nos exatos mesmos termos da COPEL DIS.

8.1.2. O Diagnostico energético vencedor da Chamada Publica COPEL DIS não configura um projeto executivo, e sim uma Proposta de Projeto segundo os termos do Anexo I. Diagnóstico Energético é considerado propriedade intelectual da empresa vencedora. Nessa etapa é apresentado a parte descritiva do Diagnostico Energético para que os participantes possam elaborar seus documentos em conformidade com o aprovado. O diagnostico completo aprovado só disponibilizado ao vencedor do Chamamento Publico respeitado ao máximo a propriedade intelectual das empresas. Todas as informações necessárias para elaboração de um novo diagnostico energético necessárias a classificação e ranqueamento nesse Chamamento serão disponibilizadas.

8.1.3. O Plano de M&V Ex-Ante tambem já foi executado pelas exigencias da COPEL DIS. Esse

documento tambem só será disponibilizado ao vencedor deste Chamamento para proteger a propriedade intelectual do executor, assim como não disponibilizar na internet um documento que deve ser avaliado pela COPEL DIS e ANEEL junto com outros documentos.

8.2. Visita Técnica

8.2.1. As empresas interessadas em participar deste chamamento deverão obrigatoriamente realizar visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência do estado das instalações, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.

8.2.2. A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto.

8.2.3. A visita poderá ser realizada, no horário das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao XXX, por meio do telefone (43) 3623-1429 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Porecatu, Rua Barao do Rio Branco 344, Porecatu-PR.

8.2.4. A visita poderá ser realizada por profissional habilitado, tendo este: contrato de trabalho, Contrato de prestação de serviço ou pertencer ao quadro societário da empresa interessada e será acompanhadapor representante do Município de Porecatu.

8.2.5. Será assinado um termo de visitação que deverá ser apresentado nos envelopes no dia da apresentação conforme as datas estipuldas nesse edital.

8.3. Requisitos Técnicos para elaboração da proposta

8.3.1. Para a elaboração do Diagnóstico Energético a ser apresentado, deve-se seguir as instruções e recomendações do item 4.1 do Anexo I.

8.3.2. Para fins de cálculos de mão de obra e orçamentos, os requisitos técnicos exigidos neste edital são os mesmos dos itens 4.1, 7, 8.1, 8.3, 9 e 10 do Anexo I, devendo conter todas as etapas obrigatórias, respeitando seus requisitos.

8.3.2.1. Os valores referentes ao Diagnostico Energético já executado no valor de R$ 85.567,50 deverão obrigatóriamente ser incluidos.

8.3.2.2. Os valores referentes ao Plano de M&V Ex- Ante já executados no valor de R$ 43.400,00 deverão obrigatóriamente ser incluidos.

8.3.2.3. Os demais custos devem seguir os critérios do Anexo I e devem ser determinados pelo proponente. Os valores propostos apresentados serão os valores a serem repassados pelo Municipio de Porecatu ao vencedor.

8.3.2.4. Todos os itens que possuem pontuação são de interia responsabilidade da propoente. A organização dos valores com suas quantidades em rubricas é considerado expertise do participante.

8.3.3. Os requisitos técnicos dos projetos apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA deverão apresentar Relação Custo Benefício (RCB) máxima e seguir os critérios e instruções do item 10 do Anexo I.

8.3.4. Para especificação dos equipamentos e materiais apresentados no projeto desta CHAMADA PÚBLICA, deve-se seguir as instruções e recomendações dos itens 8.1 e 8.3 do Anexo I.

8.3.5. Para a elaboração e quantificaçãos de custos e orçamentos deve-se seguir as instruções e recomendações do item 9 do Anexo I.

8.3.6. O projeto deverá seguir os quantitativos e detalhamentos do Diagnostico Aprovado da COPEL detalhados no Anexo II.

8.3.7. A planilha RCB a ser utilizada deverá ser a planilha do Anexo IV, que pode ser encontrada no site da COPEL: https://copel0.sharepoint.com/:x:/s/documentos-site-copel/EXX2IIK2bS9LtlLUm6gCKYcBg7Gel0J08PXik5tJH6t6Eg?rtime=fL8IP0zW20g

8.3.8. Os pontos disponíveis para troca deverão ser um subconjunto da relação de pontos do Anexo II.

8.3.9. As atividades acessórias deverão seguir as condições do item 13 do Anexo I.

8.3.10. O detalhamento do cronograma a ser apresentado junto ao Diagnóstico Energético elaborado deve-se seguir as instruções e recomendações do item 7.4 do Anexo I.

9. Seleção, Classificação e Divulgação de Resultados

9.1. Desclassificação Automática

Na desclassificação automática, caso ocorra algum item listado a seguir, haverá desclassificação automática das propostas e não haverá continuidade da avaliação. As condições de reprovação não são restritas somente às possibilidades constantes neste item.

9.1.1. Apresentação do envelope após o prazo limite ou posterior ao início da sessão;
9.1.2. Não atendimento dos itens 5.1.5 ao 5.1.9 do Anexo I
9.1.3. Não atendimento dos itens 5.1.17 e 5.1.18 do Anexo I;
9.1.4. Não respeitar o quantitativo de lampadas e vias apresentado pelo Anexo II;

9.2. Critérios para pontuação, rankeamento e classificação

A análise dos projetos e sua classificação ocorrerá em três etapas:

9.2.1. Etapa Documentação: Será realizada uma verificação dos documentos apresentados por cada proponente de modo que as empresas que apresentarem corretamente todos os documentos exigidos no item 7.3. DESTA CHAMADA PÚBLICA serão classificadas para a segunda fase de análise.

9.2.2. Etapa Eliminatória: Serão analisados primeiramente os critérios D e F da tabela do Edital COPEL DIS 5.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. Os critérios de pontuação são definidos pela ANEEL e explicados no ANEXO III. A tabela abaixo explicita os critérios e indica comentários para facilitar o entendimento dos participantes:

Qualidade global do projeto	Pontuação	Comentário
D1 - Qualidade global [%]	**3**	
1. As informações estão organizadas de forma clara (objetivo, ações de EE, situação antes e proposta de implementação)	0,43	
2. Apresentou fotos dos sistemas para exemplificação	0,43	
3. Apresentou informações coerentes e aderentes ao Anexo II	0,43	É esperado utilizar os valores apresentados no Anexo II

4. Apresentou Cálculos luminotécnicos, apresentando níveis de iluminância e uniformidade.	0,43	
5. O Diagnóstico apresentado possui todos os itens conforme estipula o 7.1, Módulo 4 - Tipologias de Projeto do PROPEE, Seção 4.4 - Dados de Projeto, Item 3.2 - Roteiro Básico para Elaboração de Projetos	0,43	
6. Apresentou a Planilha RCB Completa com os dados do CEE e CED sem alterações	0,43	Valores de CEE e CED da classificação e o mesmo valor a todos participantes
7. Tabelas e figuras estão encadeadas corretamente?	0,43	
D2 - Bases da proposta [%]	**4,5**	
1. Todos os parâmetros técnicos foram plenamente justificados: Apresentou catálogos; DataSheet e PROCEL	1,5	
2. Apresentou as metodologias e bases de cálculo justificando os resultados obtidos?	1,5	
3. Apresentou todos os dados de medição de linha de base das ações propostas	1,5	
D3 - Cronograma [%]	**3**	
Cronograma Esta de acordo com o edital	3	Cronograma é fixo, não é esperado modificações
D4 - Estratégia de M&V [%]	**4,5**	
1. As informações estão organizadas de forma bem clara: Variáveis independentes, fronteira de medição, Opção PIMVP, Amostragem necessária, modelo de consumo linha de base e Calculo das Economias,	1,5	
2. A Amostragem, dados de medição estão aderentes ao critério definido no Edital COPEL item 12	1,5	
3. Apresentou plano de medição e verificação adequado da energia/demanda e variáveis independentes, modelo da energia, equipamentos de medição, períodos de medição a opção do PIMVP (EVO, 2012).	1,5	
F1 - Experiência nos usos finais propostos [%]	**3**	
1. Apresentou atestado das ações de eficiência energética nos usos finais envolvidos (Iluminação)	1,2	
2. Apresentou um atestado de pessoa jurídica de direito público das ações de eficiência energética iluminação Pública	0,6	
3. Apresentou mais de um atestado de ações de eficiência energética em iluminação Pública	0,3	
4. Apresentou mais de um atestado de pessoa jurídica de direito público das ações de eficiência energética em iluminação Pública	0,6	
5. Apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA em Iluminação Pública	0,3	
F2 - Experiência no PEE [%]	**3**	
1. Apresentou um atestado de ações de eficiência energética em Iluminação Publica dentro do PROPEE	1	
2. Apresentou um atestado de pessoa jurídica de direito público das ações de eficiência energética iluminação Pública dentro do PROPEE	1	

3. Apresentou mais de um atestado de ações de eficiência energética em iluminação Pública dentro do PROPEE	1
F3 - Certificação CMVP da EVO[%]	**2**
1. Apresentou certificado EVO CMVP ou CMVP-IT	1
2. Apresentou certificado EVO CMVP (Completo sem ser o IT)	0,5
3. Apresentou Certificado de Profissional CMVP com mais de 3 anos de experiencia?	8
F4 - Outras certificações pertinentes[%]	**2**
1. Apresentou alguma certificação pertinente: Qualiesco, ISO50.001; ISO 45001?	
2. Apresentou uma certificação de Profissional em Gestão de Eficiencia Energética ou gestão energética	

9.2.3. A empresa com maior pontuação será escolhida. Em caso de empate na pontuação, será realizada o critério de rankeamento.

9.2.4. Critério de Rankeamento: Para as empresas que forem classificadas, será realizada uma análise dos documentos e projeto apresentado de modo a realizar os cálculos da nota final das propostas de projeto, em conformidade com o critério de pontuação apresentada no Anexo III, a planilha de rankeamento é a mesma planilha utilizada pelas concessionárias de energia modelo da ANEEL e em ANEXO VII, dessa forma está sendo observado o critério determinado pelo PROPEE.

Critério	Subcritério	Descrição	Percentual	Pontuação
A		**Relação custo-benefício**	**30**	**30**
	A1	Relação custo-benefício proporcional	75%	23
	A2	Relação custo-benefício ordenada	25%	8
B		**Peso do investimento em equipamentos no custo total**	**5**	**5**
C		**Impacto direto dos benefícios energéticos**	**20**	**20**
	C1	Impacto direto na economia de energia	60%	12
	C2	Impacto direto na redução de demanda na ponta	40%	8
D		**Qualidade do projeto**	**15**	**15**
	D1	Qualidade global do projeto	20%	3,0
	D2	Bases da proposta	30%	4,5
	D3	Consistência do cronograma apresentado	20%	3,0
	D4	Estratégia de M&V	30%	4,5
E		**Capacidade para superar barreiras de mercado e efeito multiplicador**	**0**	**0**
	E1	Eficácia na quebra de barreiras de mercado	25%	0,0
	E2	Induz comportamentos de uso eficiente da energia	25%	0,0
	E3	Destina-se a segmentos com barreiras mais relevantes	50%	0,0
F		**Experiência em projetos semelhantes**	**10**	**10**
	F1	Experiência nos usos finais propostos	30%	3
	F2	Experiência no PEE	30%	3
	F3	Certificação CMVP / PMVA	20%	2
	F4	Outras certificações pertinentes	20%	2
G		**Contrapartida**	**10**	**10**

H	**Diversidade e priorização de usos finais**	**5**	**5**
I	**Ações educacionais, divulgação e gestão**	**5**	**5**
		100	**100**

9.3. Divulgação de Resultados

9.3.1. O resultado do julgamento será divulgado na Sessão Pública, iniciando o prazo de para interposição de recurso. Se todas as empresas presentes renunciarem ao prazo de recurso, o resultado será imediatamente encaminhado para homologação pela autoridade competente.

9.4. Dos recursos

9.4.1. Os participantes poderão apresentar recurso contra as decisões ocorridas no processo de seleção, dirigido ao Secretario de Serviços Publicos Marcos Rodrigues, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,a contar da divulgação do resultado, na forma e nas hipóteses admitidas pelo inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/1993, devendo ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com .

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica – COPEL, e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme Anexo I.

10.2. Caso haja divergencia dos quantitativos entre o Projeto do Municipio de Porecatu e o resultado final do projeto, será de interia responsabilidade da ESCO contratada arcar com os percentuais de glosa estipulados pela COPEL conforme item 9.4.4.2 do Anexo I.

10.3. Caso haja atrasos na execução do projeto de acordo com o referente prazo de execução DESTA CHAMADA PÚBLICA, será de interia responsabilidade da ESCO contratada arcar com os percentuais de glosa estipulados pela COPEL conforme item 9.4.5.3. do Anexo I.

10.4. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente chamamento;

10.5. A Empresa declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibidofornecer a terceiros qualquer tipo de infomação que tenha obtido por ocasião da execução deste diagnóstico e projeto. Em consequência a empresa se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruído neste sentido os seus funcionários, agentes representantes.

10.6. A Empresa assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituiç.ão na execução do diagnóstico.

11. DO FORO.

11.1. Fica eleito o foro da COMARCA DE PORECATU, PR. com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes do

presente edital que não tenham sido resolvidas administrativamente.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. Conforme previsão contida no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução do projeto ficará a cargo da Secretária de Obras do Município de Porecatu, através de servidores designados.

13.2. A gestão e fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Obras, através de Portaria.

13.3.Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da empresa selecionada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao SECRETÁRIO DE OBRAS, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstasna Lei maior e em Edital.

13.4.A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a empresa selecionada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13.5.O presente procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus para o Município.

13.6.A entidade selecionada deverá cumprir os prazos acordados, mesmo não sendo remuneradapela realização do diagnóstico de eficiência energética objeto desta chamada pública.

13.7.A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

13.8.Eventuais casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.9.Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado.

Porecatu, 16 de novembro de 2023.